

SRF I - Uberaba

EDITAL 009.017/2016
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NIVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001000849.00-90 JBS SERVICOS E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
001077211.00-00 MALIN INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - ME
001108875.00-52 LOFANU ALIMENTOS LTDA
Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

19 797808 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 009.025/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NIVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002092053.00-60 MARCO ANTONIO ITABORAI - ME
702241798.01-78 STAR BIKE COMERCIO DE MOTOS LTDA
Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

EDITAL 009.027/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NIVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001119436.00-33 EXATAS SISTEMA DE ENSINO LTDA - ME
001844592.00-57 CONQUISTA ENGENHARIA LTDA - ME
001873413.00-80 AGROPECUARIA CORREGO DO RODEIO LTDA.
002124686.00-58 ALYSSON DA SILVA ROQUE - EPP
002291113.00-73 SECURUS TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
035903959.00-49 SILVIA APARECIDA DA SILVA LANCHONETE - ME
035906866.00-84 ENGENHO SAO JORGE LTDA - ME
Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

EDITAL 009.028/2016
SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA I UBERLÂNDIA
AF/2º NIVEL/ARAGUARI
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.

Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
001025881.00-33 PAULO CESAR DE CASTRO 48006726604 - ME
001051037.00-98 ABEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR - ME
001188208.00-25 Z & D CARPANEDA LTDA
001502611.00-61 ESPORTE FITNESS LTDA - ME
001594784.00-06 VANESSA ZANDONADI LOPES - ME
002017275.00-75 DANIELLA APARECIDA LOPES MARTINS CPF
054.836.486-92 - ME
002112818.00-81 MOTOFLEX COMERCIAL LTDA - ME
002218922.00-17 CASERNA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME
035037748.00-07 CATARINA DE FATIMA PERES LEMOS
035134705.00-21 PAULO ROBERTO DE AGUIAR - CPF
27378284653 - ME
035285347.00-02 SAINT'ANNA FRUTAS E LEGUMES LTDA - EPP
035427758.00-70 EMERSON LUIZ DA SILVA - ME
035638293.00-02 TRANSPORTADORA RIO ARAGUARI LTDA - EPP
035733783.00-46 NEODI AUGUSTINHO DALLA VECCHIA - ME
001470978.05-60 SALEM SERVICOS DE ALIMENTACAO EIRELI - ME
Sexta-feira, 19 de Fevereiro de 2016.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

19 797811 - 1

SRF II - Varginha

Superintendência Regional da Fazenda II Varginha
DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) a apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, os Relatórios “Detalhamento de Vendas” devidamente preenchidos, relativos aos períodos de 2011 a 2014.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada na Avenida Dr. João Beraldo, 986, 3º Andar, Centro, CEP 37.550-000, Pouso Alegre-MG.

SUJEITO PASSIVO:
TRIBAL SKATE SURF – COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
IE: 251.232620.00-18 – CNPJ: 03.486.027/0001-24
Rua Tiradentes, 172 – Centro
CEP: 37.640-000 – EXTREMA - MG
Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2016
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO
Superintendência Regional da Fazenda II Varginha

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO 2º NÍVEL/POUSO ALEGRE
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) a apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, os Relatórios “Detalhamento de

Vendas” devidamente preenchidos, relativos aos períodos de 2011 a 2014.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta Repartição Fazendária situada na Avenida Dr. João Beraldo, 986, 3º Andar, Centro, CEP 37.550-000, Pouso Alegre-MG.

SUJEITO PASSIVO:
BOM SUCESSO MODAS LTDA - ME
IE: 001.706757.04-33 – CNPJ: 12.999.984/0005-79
Rua Dr. Americo Werneck, 72 – Centro
CEP: 37.480-000 – LAMBARI - MG
Pouso Alegre, 18 de fevereiro de 2016
JOÃO BOSCO DE SANTANA
DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO

19 797813 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Bernardo de Vasconcellos Moreira

Expediente

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o estado:
MASP 1382913-0, LEONARDO LUIZ DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, de PRESIDIO SÃO JOÃO DEL REI, para HOSPITAL PSQUIÁTRICO E JUDICIÁRIO JORGE VAZ.
MASP 1393876-6, LORENA JORDAIM NEPOMUCENO, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de PRESIDIO DE JOÃO MONLVADE, para PENITENCIÁRIA DÊNIO MOREIRA DE CARVALHO.
MASP 350536-9, MAGNUS GERALDO GUARACY, referente ao cargo Efetivo Auxiliar Executivo de Defesa Social, de CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, para DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, a contar de 01/02/2016.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2016.
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

19 797647 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o estado:
MASP 1402783-3, DANTE BERNARDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, de PRESIDIO DE ITUIUTABA, para PENITENCIÁRIA PROFESSOR JOÃO PIMENTA DA VEIGA.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2016.
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

19 797854 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) CONVOCAM para a 5ª. Etapa – EXAMES MÉDICOS – de caráter eliminatório, o candidato DAVIDSON DA SILVA LEITE em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 1.000.16.002246-3/000. O candidato deverá comparecer à VITAL – Medicina do Trabalho, localizada na Rua Espírito Santo, 341 – Sala 02 – Centro – Belo Horizonte/MG, na data de 15/03/2016, a partir das 09h30min, observado o disposto no capítulo 14 do Edital de Abertura 09/2013 e do ato de convocação publicado em 19/12/2015.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.
BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

19 797887 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da lei nº 869, de 5/7/1952, o(s) servidor(es), sem ônus para o estado:
MASP 1353537-2, ISRAEL NOVAIS RODRIGUES, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Direito, de CENTRO DE INTERNÇÃO PROVISORIA SETE LAGOAS, para CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA HELENA.

Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2016.
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

19 797617 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 08/2013 de 06 de dezembro de 2013
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Defesa Social (SEDS) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC) CONVOCAM para a 5ª. Etapa – EXAMES MÉDICOS – de caráter eliminatório, o candidato ALEXANDRE RABELO FERREIRA em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003619-73.2016.8.13.0313. O candidato deverá comparecer à VITAL – Medicina do Trabalho, localizada na Rua Espírito Santo, 341 – Sala 02 – Centro – Belo Horizonte/MG, na data de 26/02/2016, a partir das 07h30min, observado o disposto no capítulo 14 do Edital de Abertura 08/2013 e do ato de convocação publicado em 19/12/2015.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.
BERNARDO SANTANA DE VASCONCELLOS
Secretário de Estado de Defesa Social

19 797741 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fausto Pereira dos Santos

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE O SOBRESTAMENTO DA APOSENTADORIA, nos termos do § 2º do art.4º, Resolução 2886/1995, dos servidores: Masp. 383.936-2. Joao Batista Lopes, a partir de 16/10/2015, Masp.385.838-8, Neide Prates da Luz Andrade, a partir de 11/02/2016
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):
Masp. 372.820-1, Iara Marcezes de Oliveira Costa, a partir de 11/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -III-J
Masp. 372.262-6, Maria Elizabeth Oliveira Silva, a partir de 11/02/2016, referente ao Analista de Atenção a Saúde -V-A
Masp. 292.327-4, Ana Lucia de Campos Freitas, a partir de 11/02/2016, referente ao Analista de Atenção a Saúde -III-G
Masp. 375.894-3, Decilio Benevides de Carvalho, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-C
Masp. 920.064-3, Andrea Machado Coelho Ramos, a partir de 08/02/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-D

Masp. 379.835-2, Margarida Maria Candido Ferreira, a partir de 08/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -III-J

Masp. 384.637-5, Maria Aparecida Reis Francisquini, a partir de 08/02/2016, referente ao Analista de Atenção a Saúde -III-G
Masp. 377.606-9, Maria Elisa Pinto, a partir de 08/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV-G
Masp. 375.740-8, Carlos Gomes Pereira, a partir de 03/02/2016, referente ao Especialista em Políticas e Gestão da Saúde -III-G
Masp. 914.725-7, Helena Maria de Oliveira Silva, a partir de 11/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV-G
Masp. 382.993-4, Elizabeth Maria Ribeiro Ferreira, a partir de 11/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -IV-G

Masp. 288.398-1, Joao Batista Lopes Loures, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 383.082-5, Nancy Floriano, a partir de 11/02/2016, referente ao Analista de Atenção a Saúde -IV-A
Masp. 298.846-7, Sonia Maria Neumann Cupolilo, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 373.588-3, Heber Maria Fernandes Guimaraes a partir de 11/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -II-J

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es):

Masp. 372.112-3, Onofre Ricardo de Almeida Marques, a partir de 11/02/2016, referente ao Analista de Atenção a Saúde -IV-D
Masp. 383.173-2, Denise de Fatima Alves Correa, a partir de 11/02/2016, referente ao Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção a Saúde -III-J
Masp. 288.385-8, Helio Filgueiras de Vasconcelos Filho, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-IV-D
Masp. 375.943-8, Luciene Pereira Alves, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-IV-D

Masp. 376.413-1, Ana Lucia Boscolo, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde-IV-D
Masp. 918.046-4, Maria de Lourdes Rodrigues Silva, a partir de 08/02/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-B
Masp. 372.810-2, Fernanda Marcia Reis Pereira, a partir de 11/02/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-A
Masp. 384.545-0, Ângela Maria Ribeiro Junqueira Luz, a partir de 08/02/2016, referente ao cargo Técnico de Atenção a Saúde-V-B
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36,alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo I, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal nº88, com redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): Masp. 382.000-8, Fernando Antônio Mourão Flora, a partir de 01/02/2016, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção a Saúde-III-E

19 797877 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL (3ª INSTÂNCIA) DOPROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 011/2012
EMPRESA: Drograria CORINA LOPES DA SILVA Drograria União.
CNPJ:02.650.853/0001-02
ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, nº 625, Bairro Centro, Matias Cardoso
MG, CEP: 39.478-000
AUTO DE INFRAÇÃO: 2012.12.03-101
INFRAÇÕES: Funcionar sem a presença do profissional farmacêutico responsável técnico ou seu substituto durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento.
LEGISLAÇÃO INFRIGIDA: incisos II e XXXVI do art. 99 da Lei Estadual 13.317/99 e artigo 15 da Lei Federal Nº 5.991/73.
DECISÃO: Advertência e Aplicação de Multa de 2.100 UFEMG/\$(duas mil e cem Unidades Fiscais
DO Estado de Minas Gerais) .
Tendo em vista o cumprimento da pena imposta, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final no órgão oficial de imprensa (Art. 123 parágrafo único da Lei Estadual 13.317/99).
PÚBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Belo Horizonte, 19 de Fevereiro de 2016.
Rilke Novato Púbio
Superintendente de Vigilância Sanitária
Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SES/MG

19 797984 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5149 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.
Inclui o Hospital Municipal de Governador Valadares, do município de Governador Valadares, no Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada), e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:
-a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências;
a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
a Lei Estadual nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercicio financeiro de 2016;

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
a Deliberação CIB SUS/MG nº 2.046, de 09 de dezembro de 2014, que aprova as normas gerais e as regras para a Competência 2015 do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS/MG (Pro-Hosp Incentivo);
a Resolução SES/MG nº 4.551, de 24 de novembro de 2014, que institui o Núcleo de Gestão Compartilhada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/SES-MG;
a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
a Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015, que altera a Resolução SES/MG nº 4.626, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece as normas gerais do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS-MG – Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, e dá outras providências;
a Nota Técnica SRAS/DPGH/PRO-HOSP nº 0005/2016, sobre avaliação do perfil e desempenho assistencial do Hospital Municipal de Governador Valadares para definição de aporte financeiro complementar por meio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SE/ MG); e
a aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada sobre a inclusão do Hospital Municipal de Governador Valadares no Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada, bem como o valor de repasse financeiro destinado a essa instituição para a Competência 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Incluir o Hospital Municipal de Governador Valadares (CNES: 22222043), do Município de Governador Valadares, no elenco do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS/MG (Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada).

SÁBADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2016 – 53

Art. 2º A inclusão de que trata o art. 1º desta Resolução se dará a partir da Competência 2016, tendo em vista o cumprimento dos requisitos dispostos no Artigo 4º da Resolução SES/MG nº 4.827, de 29 de junho de 2015.

Art. 3º O valor total do incentivo financeiro referente à Competência 2016 do Componente Pro-Hosp Gestão Compartilhada destinado ao Hospital Municipal de Governador Valadares, é de R\$15.067.969,64 (quinze milhões, sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.174.4623.0001 – 334141 – 10.1.

Parágrafo único. O repasse dos recursos de que trata o caput deste artigo deverá é devido a partir da competência de janeiro, conforme aprovação do Núcleo de Gestão Compartilhada, e será realizado mensalmente, em parcelas iguais de até R\$1.255.664,14 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos).

Art. 4º O repasse de que trata esta Resolução deverá ser precedido de assinatura de Termo de Compromisso que conterá os indicadores e metas a serem monitorados por meio do Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Parágrafo único. Para acesso ao sistema GEICOM o beneficiário deverá possuir assinatura digital.

Art. 5º Fica excluído o Hospital Municipal de Governador Valadares, do Município de Governador Valadares, do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SÚS/MG (Componente Pro-Hosp Incentivo), previsto na Resolução SES/MG nº 4.624, de 09 de dezembro de 2014.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2016.

Fausto Pereira dos Santos
Secretário de Estado de Saúde

19 797907 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Deliberação CIB- SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispôr sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispôr sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde/SUS;
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.543, de 21 de agosto de 2013, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.666, de 19 de setembro de 2013, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.110, de 14 de abril de 2015, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.543, de 21 de agosto de 2013, que aprova o financiamento tripartite do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192), no âmbito da Região Ampliada de Saúde Norte;
- o Ofício/Presidente/CISRUN nº 002/2016, datado de 12 de janeiro de 2016, que solicita o realinhamento de valores de repasse ao Con-sórcio; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 220ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de fevereiro de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.103, de 18 de abril de 2012, que aprova o financiamento tripartite do SAMU-192 no âmbito da Macrorregião de Saúde Norte do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Os recursos financeiros elencados nesta deliberação correrão por conta da dotação Orçamentária 4291.10.302.179.4491.0001-334141-10.1.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Janeiro de 2016.

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2016.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/ MG Nº 2.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE2016.

QUADROI		
CusteioMensal		
Fonte deRecursos	Percentual(%)	Valor Total(R\$)
Municípios (per capita)	6%	